



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 0004/2026 CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4217 de 26/08/2022 através de seu Presidente e considerando a reunião plenária realizada em 23 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social emitida pela Coordenadoria de Ação Social;

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social do Estado de São Paulo de competência financeira do ano de 2.025, correspondente ao Programa SuperAção no valor de R\$ 1.866.836,98 conforme segue:

Adesão e Custeio – Total R\$ 543.152,71 - Proteção Social Básica Pagamento RH CRAS R\$ 143.803,59, material de consumo R\$ 73;152,71, Outros Serviços de Pessoa Jurídica R\$ 61.196,41, total R\$ 278.152,71. Proteção Social Especial Pagamento RH CREAS R\$ 159.321,36, material de consumo R\$ 50.000,00, Outros Serviços de Pessoa Jurídica R\$ 55.678,64. Total R\$ 265.000,00.

Expansão e Qualificação - Total R\$ 1.323.484,27 – Proteção Social Básica valor geral R\$ 812.000,00, sendo para Pequenas Reformas e Adaptações R\$ 260.000,00, locação de equipamentos R\$ 120.000,00, Locação de veículo R\$ 60.000,00, combustível R\$ 45.000,00, outros serviços de manutenção veiculo R\$ 15.000,00, outros serviços de pessoa jurídica R\$ 312.000,00, Proteção Social Especial - Valor Geral R\$ 511.484,27, sendo para Locação de equipamentos R\$ 120.000,00, Locação de veículo R\$ 60.000,00, combustível R\$ 45.000,00, outras manutenções de veículo R\$ 15.000,00, outros serviços de pessoa jurídica R\$ 271.484,27.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Luiz Nascimento
Presidente CMAS